

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2023.11.17.01**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE: GABINETE DO PREFEITO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ-CE.**  
**ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601.02/23-PP**

**1- ABERTURA:**

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas do **GABINETE DO PREFEITO** do Município de Acopiara, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601.02/23-PP**, órgão gerenciador: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MILHÃ-CE**, origem: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0601.02/22-PP**, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 em combinação com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 005/2017, de 19 de Janeiro de 2017, visando o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0601.02/23, DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ-CE.**

**2- JUSTIFICATIVA:**

**JUSTIFICATIVA:** A prestação dos serviços justifica-se pela necessidade de realização dos serviços de ornamentação natalina. O objeto contratado destina-se ao atendimento de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de decoração, com especialidade em ornamentação natalina – (Árvore de Natal, serviços de instalação de figuras luminosas adaptados para postes, desenhos variados de pinheiros, anjos e sinos estrutura metálica revestida com mangueira de luminosa de led etc.).

A contratação visa ainda a valorização do espírito natalino de nossa cidade, iluminando e decorando nossas praças para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina. Dentre deste anseio, buscamos como município a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere, além de atrair público para o local fazendo com que o comércio também tenha um aumento nas vendas.

**JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM:** A Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do Pregão Presencial Nº 0601.02/23-PP, no qual as VENCEDORAS foram as empresas: D V R DO NASCIMENTO - CNPJ Nº 22.387.347/0001-71, com o Objeto, cujas especificações atendem as necessidades desse Gabinete e tem por objetivo acelerar os serviços em questão, e de acordo com pesquisa de preços realizada, verificou-se que o valores propostos nas pesquisas realizadas são superiores ao preço registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que o objeto através de adesão ao registro de preços da ATA em questão é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justificada. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos serviços constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos serviços que a Secretaria pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria adquire um serviço já aceito pela Administração Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda da Secretaria, proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

A vantajosidade para a Administração Pública reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma dos Serviços, com fornecimento de estrutura, sonorização, serviço de equipe de apoio, atrações musicais, serviços de decorações e produção e materiais necessários, entre outros, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2012. Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços da N.º 0601.02/23-PP da PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ-CE. A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei n.º. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Entendo que deva ser procedida a devida **RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor do fornecedor:

**RAZÃO SOCIAL: D V R DO NASCIMENTO**

**C.N.P.J: 22.387.347/0001-71**

**ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO 499, CENTRO, CEP.: 63.500-163, IGUATU - CEARÁ**

**REPRESENTANTE: DYELLE VENANCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO**

**CPF n.º 058.353.593-30**

ACOPIARA/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
**PREGOEIRA**